



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 838/2005

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juína, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	05 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	01 - FMS - Fundo Municipal de Saúde	
Função:	01 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	107 - Prog. de modernização e adequação das Unidades de Saúde	
10.301.107.1.094-4490.51.00 - Obras e Instalações		R\$ 150.000,00
Projeto: 1.094 Construção da Unidade de Saúde da Família - PSF - Distrito Filadélfia		
Total		R\$ 150.000,00

ART. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior virão por ocasião de aumento da arrecadação em virtude do convênio n.º /2005 assinado junto ao Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ART. 3º Os créditos especiais objeto do presente, somente poderão ser abertos por ocasião do ingresso da receita do convênio supra citado nos cofres do Tesouro Municipal.

ART. 4º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei n.º 101/00 (PPA/Ldo/LOA).

ART. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em 30 de novembro de 2005.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Hilton de Campos
Prefeito